LEI Nº1587 DE 26 DE AGOSTO DE 2014

"SÚMULA: Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município e inclui elemento da despesa, para o exercício de 2014."

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica aberto no Orçamento Programa, para o exercício de 2014, aprovado pela Lei nº1562,de 20/12/2013, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), assim discriminado:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.001 – Departamento de Ação Social

08.244.2540.2620 – Manutenção do IGD – SUAS

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente FR.31.776 R$ 15.000,00

Total.....R$ 15.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito realizado no artigo anterior, será feita a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.001 – Departamento de Ação Social

08.244.2540.2620 – FMAS/Manutenção do IGD – SUAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo FR.31.776 R$15.000,00

TotalR$ 15.000,00

Art. 3º.Altera os anexos da Lei nº1542/2013 (LDO) e da Lei 1563/2013(PPA).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2014

João Mattar Olivatto

Prefeito Municipal